



EDITAL Nº 01/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

1a. CHAMADA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PPGEL-AMAZÔNIA/ICSEZ/UFAM - 2026

A Comissão de Seleção e Acompanhamento Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia (PPGEL-Amazônia), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 01, de 11 de março de 2026, com base na Resolução nº 01, 02 de abril de 2026, do PPGEL-Amazônia/PROPESP/UFAM, torna público o Edital para seleção de bolsistas, visando a implementação de bolsas para o ano de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 As bolsas serão concedidas por agências de apoio à pesquisa e ao ensino de pós-graduação e alocadas no Programa de Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia (PPGEL-Amazônia), do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM), ao longo do ano de 2026, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução nº 001/2026 - PPGEL-Amazônia/PROPESP/UFAM, que dispõe sobre os critérios regulamentares para a concessão de bolsas a estudantes do Mestrado do PPGEL-Amazônia, bem como com as determinações das agências de fomento e instituições concedentes.

1.2 A seleção regida por este Edital formará uma lista classificatória que poderá receber bolsas, em ordem decrescente de classificação, conforme a disponibilidade delas ao longo do ano, não havendo, portanto, garantia de que todas as pessoas classificadas serão contempladas.

2. DO PÚBLICO

2.1 Podem concorrer os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no PPGEL-Amazônia em 2026, preferencialmente ingressantes.

3. DAS BOLSAS

3.1 Este Edital disponibilizará bolsas ofertadas por agências de fomento parceiras do Programa, com duração conforme as especificações de cada agência;

3.2 É vedada a concessão de bolsas a candidatos(as) que possuam vínculo empregatício, atividade remunerada continuada, renda ou benefício, salvo nos casos previstos em portarias e resoluções das agências de fomento, conforme o art. 8º da





Resolução nº 01/2026/PPGEL-Amazônia/PROPESP/UFAM. Nestes casos, deve ser preenchida a Declaração de Vínculo Empregatício e/ou Atividade Remunerada (**ANEXO I**);

3.3 É vedado o acúmulo de bolsas entre diferentes agências de fomento públicas nacionais.

3.4 O PPGEL-Amazônia não disponibiliza bolsa para candidatos(as) aprovados(as) na vaga exclusiva para servidores públicos federais.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA À BOLSA

4.1 São requisitos para candidatura:

4.1.1 Preencher, assinar e enviar, em formato PDF, em formulário único, o Formulário de Inscrição e de Condições Socioeconômicas (**ANEXO II**);

4.1.2 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto regular no Brasil, devidamente comprovado, e de acordo com as exigências das agências de fomento;

4.1.3 Estar regularmente matriculado(a) no PPGEL-Amazônia, sendo preferencialmente ingressante;

4.1.4 Não ter outra bolsa proveniente de qualquer agência de fomento, quando da implementação e vigência da bolsa concedida nos termos deste Edital;

4.1.5 Não ter sido beneficiado(a) anteriormente com bolsa por período igual ou superior a 24 meses de mestrado, na mesma modalidade solicitada;

4.1.6 Não possuir qualquer pendência com as agências de fomento ou com o PPGEL-Amazônia;

4.1.7 Ter ciência das restrições das agências de fomento no que se refere à concessão de bolsas para pós-graduandos(as) que possuam vínculo empregatício ou qualquer remuneração regular;

4.1.8 Atender às exigências e aos condicionantes das seguintes normas e resoluções: Portaria Conjunta CAPES/CNPq No 1/2010, Portaria CAPES No 76/2010, da Resolução POSGRAD FAPEAM 2026, da Portaria CNPq nº 2080/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) e Resolução No.01/2026-PPGEL-Amazônia/PROPESP/UFAM;

4.1.9 Possuir Currículo Lattes atualizado até a data final de inscrições das candidaturas do Edital de bolsas;



4.1.10 Apresentar proposta de trabalho alinhada às condições da bolsa ofertada, quando for o caso.

4.1.10.1 Para a próxima bolsa disponível, deve-se elaborar Plano de Trabalho conforme instruções do **ANEXO III** deste Edital.

4.2 Os casos de bolsistas contemplados(as) em editais anteriores que foram desligados(as), reprovados(as) ou que desistiram do curso de pós-graduação serão avaliados pela Comissão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para concorrer, o/a candidato deverá encaminhar a seguinte documentação para o e-mail selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br:

5.2 Formulário de Inscrição e de Condições Socioeconômicas (**ANEXO II**) preenchido e acompanhado de CAD ÚNICO da Assistência Social ou outros documentos que atestem a situação de vulnerabilidade socioeconômica, para o e-mail selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão se reunirá e realizará o processo de avaliação e destinação das bolsas, conforme este Edital e as normas da Resolução nº 001/2026/PPGEL-Amazônia/PROPESP/UFAM e critérios das agências de fomento.

6.1.1 Para a próxima bolsa disponível, deve-se elaborar Plano de Trabalho conforme instruções do **ANEXO IV** deste Edital.

6.2 Após o recebimento das inscrições, e conforme Cronograma (**ANEXO IV**), a Comissão fará a avaliação das candidaturas, classificando-as conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

6.2.1 Ser estudante de Ações Afirmativas (pessoa com deficiência, indígena, negro, pardo, mulher e membros da comunidade LGBTQIAPN+);

6.2.2 Ter a menor renda familiar dentre os(as) candidatos(as) inscritos(as) e ser do interior do estado do Amazonas;

6.2.3 Ter a menor renda familiar dentre os(as) candidatos(as) inscritos(as);

6.2.4 Em caso de candidato(a) mestrando(a) com vínculo empregatício, estar de acordo com as excepcionalidades previstas nos editais das agências de fomento (FAPEAM, CAPES, CNPq etc.);





6.2.5 Possuir vínculo empregatício ou vínculo funcional com a rede pública de ensino básico de qualquer esfera ou profissional da área de saúde pública, desde que liberado da atividade profissional no período ou turno de atividade do programa (comprovado por meio da Portaria de Liberação), que esteja cursando a pós-graduação na respectiva área de atuação e que perceba remuneração bruta inferior ao valor de três bolsas e meia da respectiva modalidade, para mestrado.

6.2.6 Ter a melhor posição no Processo Seletivo em que foi classificado(a) e que ingressou no Programa.

6.3 Após a avaliação, a Comissão divulgará o resultado preliminar no site do PPGEL-Amazônia, conforme cronograma (**ANEXO IV**).

6.4 Ainda conforme o Cronograma (**ANEXO IV**), serão recebidos e avaliados os recursos contra indeferimentos de inscrições e contra o resultado preliminar.

7. DO RESULTADO E IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA

7.1 Após todo o processo de avaliação, a Comissão publicará a Ata e o quadro com o resultado final na página do Programa.

7.2 Serão disponibilizadas as bolsas e o cadastro de espera, seguindo a ordem de classificação.

7.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) para recebimento da bolsa deverá encaminhar a documentação exigida no prazo indicado pelo cronograma (**ANEXO IV**).

7.3.1 O envio fora do prazo ou a apresentação de documentação irregular implicará desclassificação nesta chamada;

7.4 A Comissão poderá realizar entrevistas com os(as) candidatos(as) e solicitar correções ou novas documentações, caso necessário;

7.5 Seguindo a classificação indicativa para a implementação de bolsa, é facultado ao(à) discente declinar da bolsa disponível e aguardar a disponibilização de cota de bolsas oferecidas por outras agências de fomento. Nesse caso, o(a) discente será realocado(a) no final da lista e aguardará a oferta de bolsas até sua posição na lista, podendo não ser contemplado caso não haja oferta de outras bolsas no futuro. A bolsa dispensada será encaminhada ao(à) próximo(a) discente da lista de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, conforme Cronograma (**ANEXO IV**).



8.2 O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia útil contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado.

8.3 O recurso deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) para o e-mail **selecoes.ppgelamazônia@ufam.edu.br**, devendo ainda:

8.3.1 Ser individual e em formato PDF;

8.3.2 Seguir o modelo constante do **ANEXO V**;

8.3.3 Formar, com os eventuais documentos comprovantes, um único processo, assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do(a) candidato(a).

8.4. O resultado do recurso será enviado ao(à) interessado(a) e ficará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ppgel.ufam.edu.br/>, conforme cronograma (**ANEXO IV**).

8.4.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.5 O recurso cujo teor seja desrespeitoso de qualquer modo será indeferido.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 As bolsas terão vigência de acordo com o estabelecido pelas agências de fomento e o prazo de defesa;

9.2 Não haverá pagamento retroativo para as bolsas que comecem a vigorar em meses posteriores àqueles de início do curso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

10.1 São obrigações do(a) bolsista:

10.1.1 Ter aprovação em todas as disciplinas que cursar durante a vigência da bolsa e receber, no mínimo, conceito igual ou superior a 8,0 (oito);

10.1.2 Participar em atividades do grupo de pesquisa do(a) orientador(a);

10.1.3 Apresentar relatório detalhado e acompanhado de comprovantes anexados, quando exigido pelas agências de fomento;

10.1.4 Cumprir o Estágio Docência antes da qualificação;





10.1.5 Realizar a banca de qualificação no prazo máximo de até 18 meses do início do curso;

10.1.6 Realizar todas as disciplinas obrigatórias antes da qualificação;

10.1.7 Atender a todas as solicitações da coordenação ou do(a) orientador(a), sempre justificando o não atendimento de forma aceitável, quando for o caso.

10.1.8 Cumprir todos os requisitos estabelecidos no Art. 8ª da Resolução 001/2026-PPGEL-Amazônia/PROPESP/UFAM.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A lista classificatória resultante deste Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026;

11.2 Poderá haver substituição da lista por nova classificação decorrente de Edital complementar, sempre que houver mudanças nos regulamentos de bolsas tanto por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da UFAM quanto pelas agências de fomento;

11.3 Todo e qualquer esclarecimento somente será respondido por meio do e-mail selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br;

11.4 Os(as) candidatos(as), ao apresentarem documentos previstos neste Edital, ficam cientes de que, caso constatada qualquer falsidade das informações prestadas, estarão sujeitos(as) às penalidades legais.

11.5 Casos omissos e/ou não contemplados pelo Edital que possam surgir no decorrer do processo seletivo serão avaliados pelos membros da Comissão.

Parintins, 03 de abril de 2026

ADRIANO CLAYTON DA SILVA
Presidente da Comissão de Bolsas

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, brasileiro (ou outra nacionalidade), solteiro (ou outro estado civil), portador do RG / RNE nº _____, e inscrito no CPF nº _____, DECLARO perante à Universidade Federal do Amazonas, conforme o Edital 01/2026 – PPGEL- Amazônia/PROPESP/UFAM e, nos termos dos artigos 8º, § 1º, 15 e 16 da Portaria CNPq nº 2080/2024 que: a) há aderência entre a atividade laboral realizada (vínculo empregatício ou funcional) à área de pesquisa; e/ou, b) percebo outra bolsa outorgada por instituição nacional ou estrangeira, pública ou privada; e, c) estou ciente das vedações impostas pelo CNPq, no que diz respeito ao acúmulo ou recebimentos de outras bolsas de pesquisa.

Parintins, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Bolsista (a):

Assinatura do (a) Coordenador(a):

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DE CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DECLARO que a renda bruta de minha família é de R\$ _____ (_____),
composta pela soma das rendas auferidas pelos membros da minha família, sendo
composta por:

TIPO DE RENDA	MEMBRO	CPF	RENDA (R\$)

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos Arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com a legislação pertinente vigente, da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Parintins, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

O plano de trabalho precisa considerar ao menos um dos temas estratégicos, a saber: 1) Biodiversidade, Conservação, Sustentabilidade e Bioeconomia; 2) Educação, Diversidade Sociocultural, Linguagens e Inclusão; 3) Território, Energia e Recursos Naturais; 4) Engenharia, Tecnologia e Inovações.

O plano de trabalho/projeto de dissertação deve ser enviado em formato pdf. O arquivo deverá ter mínimo de 4 páginas e máximo de 8 páginas contendo os tópicos: 1- Introdução; 2 - Justificativa e alinhamento da proposta ao projeto PIBPG da UFAM (disposto no parágrafo anterior. Sugere-se o alinhamento ao item 2); 3 - Objetivos; 4 - Metodologia; 5 - Resultados, produtos e impactos esperados do projeto; 6 - Cronograma; 7 - Referências.

Qualquer dúvida, deve-se consultar o Edital N° 08/2026-PROPESP/UFAM, disponível no endereço https://edoc.ufam.edu.br/handle/123456789/11441?locale=pt_BR

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EDITAL Nº 001/2026/PPGEL-AMAZÔNIA/PROPESP/UFAM

Etapas		
Inscrição	07.04.2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Homologação da inscrição	08.04.2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Interposição de recursos	09.04.2026	E-mail: selecoes.ppgelamazônia@ufam.edu.br
Resultado preliminar	13.04.2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Interposição de recursos	14.04.2026	E-mail: selecoes.ppgelamazônia@ufam.edu.br
Resultado final	15.04.2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Entrega de documentação	16.04.2026	E-mail: selecoes.ppgelamazônia@ufam.edu.br

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, do PPGEL-Amazônia, apresento recurso, junto à Comissão de Implementação de Bolsas, solicitando a revisão do resultado preliminar relativo Edital nº. 01/2026.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Parintins, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Discente